



OFÍCIO PROPLAD/UFOP Nº097/2016

Ouro Preto, 19 de maio de 2016.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente do CEPE

Prezado Prof. Marcone,

Assunto: Processo No. 23109.004774/2014-19 - Departamentalização da Escola de Medicina

Prezado Prof. Marcone,

Trata-se o presente parecer do pedido da Departamentalização da Escola de Medicina (EMED) da UFOP, Processo 23109.004774/2014-19. O documento propõe a criação de 03 (três) departamentos, a saber: Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto (**DECPA**); Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia e PropeDêutica e Propedêutica (**DECGP**); e Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Saúde Coletiva (**DEMSC**).

A justificativa apresentada pela EMED baseia-se nos seguintes argumentos:

- Na época do pedido de departamentalização, a EMED já abrigava 51 docentes alocados em seis setores, sendo 14 em Clínica Médica, 08 em Pediatria,



13 em Propedêutico Cirúrgico, 04 em Ginecologia e Obstetrícia, 04 em Saúde Mental e, finalmente, 08 em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade. Desses docentes, 13 encontram-se em regime de trabalho DE, 36 em regime de trabalho 40h e apenas 01 em regime 20h. Ou seja, um corpo docente amplo e interdisciplinar que, segundo o documento, tem "papel fundamental na formação do futuro egresso do curso - o médico";

- A EMED, além de possuir infraestrutura física e desenvolver atividades de ensino, de pesquisa (graduação e pós-graduação) e de extensão relevantes, apresenta convênios com a rede pública de saúde do SUS e possui um programa de pós-graduação em residência médica com base nos mesmos hospitais utilizados nos internatos;
- A EMED possui convênios com uma rede de dez hospitais públicos e privados, e apresenta estrutura de poder e de ações descentralizadas. Tal estrutura está organizada em instâncias ao nível de setor, por meio de Assembleias Setoriais por área de Ensino, Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, e Coordenação de Extensão e Serviços. Assim, segundo o documento, tal característica requer demandas administrativas específicas ao curso de Medicina;
- Segundo despacho atual da **CGP/Proad**, de 17.05.2016, a EMED possui uma vaga de secretária executiva, uma de assistente em administração e um administrador, as quais deverão ser mantidas na secretaria da Diretoria. Não obstante, a CGP/PROAD propõe a disponibilização de 02 (dois) assistentes em administração à EMED caso a proposta seja aprovada;
- Finalmente, a expansão da escola de Medicina, com o novo curso no Campus Ipatinga e a ampliação de vagas técnicos e docentes do curso de Medicina do Campus Ouro Preto, trará algumas demandas necessárias para o funcionamento dos novos departamentos dos Campi Ouro Preto e Ipatinga, a saber: (i) Campus Ouro Preto: **11 docentes, 06 TAs - Nível E (médicos) e 07 TAs - Nível D** (03



secretárias, 03 assistentes em administração, 03 Auxiliares de Enfermagem) e (ii) Campus Ipatinga: **16 docentes, 06 TAs - Nível E** (médicos) e **03 TAs - Nível D** (03 Auxiliares de Enfermagem. Um já está previsto na criação do novo curso). Nesse contexto, informa-se que tais números estão de acordo com os pactuados com o Ministério de Educação (MEC) em 12 de setembro de 2014. Ou seja, os números de docentes e técnicos apresentados no documentos estão pactuados com o MEC;

- Para viabilizar a administração da Unidade, os 03 departamentos propostos irão abrigar inicialmente os docentes dos Campi Ouro Preto e Ipatinga. Nesse caso, são solicitadas **03 funções gratificadas (FGs)**, para os 03 novos chefes de departamentos, **03 assistentes em administração** e **03 áreas físicas** para as novas secretarias. Contudo, segundo análise da CGP/PROAD dos processos de trabalho na EMED, "*que os servidores não apresentam indícios de sobrecarga*", e que também não há disponibilidade de FGS correspondentes a função de chefe de departamento, tal coordenadoria sugere "*a criação de apenas dois departamentos, desde que os futuros chefes aceitem a designação sem as correspondentes FGs*". Ademais, devido as restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal, no presente momento não há possibilidade de reformas, ampliações e/ou construções de novos espaços físicos para as secretarias dos departamentos propostos;

Baseado nos argumentos supracitados, conclui-se que a proposta atende o disposto no artigo 31, § 1 § 4, do Estatuto da UFOP. Contudo, a proposta pode ser contemplada com apenas 02 (dois) servidores em administração para 03 (três) novos departamentos. Além disso, não há disponibilidade de FG's correspondente ao cargo de chefia e nem tampouco recursos orçamentárias para execução de obras, reformas e/ou ampliação das secretarias dos departamentos propostos.

Neste contexto, **a PROPLAD recomenda ao CEPE a criação dos 03 (três) três departamentos, desde que:**

- seus futuros chefes aceitem tal designação sem as correspondentes FGs;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD



- a EMED aceite a disponibilização de apenas 02 (dois) assistentes em administração; e
- não haja comprometimento para novas obras, reformas e/ou ampliação das secretarias dos departamentos a serem criados.

Limitados pelo assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Rodrigo Fernando Bianchi
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Universidade Federal de Ouro Preto